

## **Edital N° 021/2024**

### **LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Vila Velha de Ródão, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas, do dia 10 de março de 2024, nos seguintes locais:

Secção de voto n° 1 - *Edifício da Câmara Municipal (rés-do-chão) - Rua de Santana, Vila Velha de Ródão;*

- Caderno eleitoral (**B**) - do eleitor **Adelaide Maria Rodrigues Dias**  
ao eleitor **Vitor Manuel Antunes de Amorim**

Secção de voto n° 2 - *Edifício sede do C.D.R.C. – Rua da Sociedade, Vila Velha de Ródão;*

- Caderno eleitoral (**C**) - do eleitor **Abílio Farto da Silva Neves**  
ao eleitor **William Walter de Sá Filipe**

Secção de voto n° 3 - *Edifício sede da C.S.C.A. – Largo da Srª da Piedade, Alvaiade.*

- Caderno eleitoral (-) - do eleitor **Adelina Maria Pires Gonçalves**  
ao eleitor **Teresa Ribeiro dos Santos**

- Caderno eleitoral (**A**) - do eleitor **Adília Maria Gomes Rocha Tomé**  
ao eleitor **Vitor Gonçalves Cardoso**



**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Vila Velha de Ródão, 23 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal